



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____
_____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de _____/_____/_____
_____
Presidente

Despachado
Em _____/_____/_____
_____
Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

## Requerimento nº 001/23

**REQUEREMOS** à Mesa Diretora, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, incisos IX e XVII, da Lei Orgânica Municipal, providências por parte do Poder Executivo Municipal, especificamente, Prefeito Municipal, no tocante a seguinte questão:

Considerando a Lei Federal nº 11.738/2008, que o piso salarial dos professores municipais, deve ser corrigido pelo crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, estabelecido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica (FUNDEB);

Considerando que o decreto regulamentador dos valores recebidos, a título de FUNDEB, pelos entes federativos, aumentou o percentual mínimo a ser aplicado no salário dos profissionais dessa área;

Considerando, por fim, o reajuste de 15% (quinze por cento) no piso salarial nacional, editado pelo Ministro da Educação, passando a perfazer o montante de R\$ 4.420,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos),

**REQUEREMOS**, a Vossa Excelência, que proceda as medidas necessárias, bem como as legais (edição de decreto), para que adequar o montante recebido a título salarial, pela categoria magistério municipal, ao percebido a nível nacional, visto que, a última legislação aprovada por esta Casa de Leis (Lei Complementar nº 163, de 19 de abril de 2022, artigo 56, parágrafo único), já autoriza o Executivo Municipal a corrigir anualmente a remuneração mínima, por meio de decreto.

Por fim, salientamos que deverá ser observado o prazo legal de 15 (quinze) dias previsto no artigo 72, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de violação legal.

**Justificativa**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

Trata-se de reivindicação de classe de servidores municipais, "professores", que no intuito de melhores condições de trabalho e, igualdade salarial, solicitam que o valor salarial pago a nível municipal, se adeque, de forma proporcional ao montante percebido e, estabelecido pelo piso nacional, qual seja, R\$ 4.420,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 25 de janeiro de 2023.

**Lucas Comin Loureiro**  
Presidente

**José J. Fernando Camilo Borges**  
1º Secretário

**Renata C. Barioni Bonifácio**  
Vice-Presidente

**Kleber Alessandro Borotto**  
2º Secretário

**Jomar Cestenário Francisco**  
Vereador